



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 3.198/2022-CRS

DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, no subitem 5.2.1 do Edital nº 061/2009, em cumprimento à decisão judicial nos autos nº 0010299.95.2021.8.16.0190 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, considerando o Edital nº 3.197/2022, resolve:

1. Divulgar a nomeação condicional ocorrida por meio da Portaria de Nomeação nº 1.725/2020-CRS, conforme anexo ao presente Edital.
2. O candidato deverá observar o Edital de Convocação para a Posse e Exercício, no qual constará o local e horário de apresentação, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não se der no prazo legal.
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 16 de março de 2022.

Assinado no original

Maj. QOPM Idevaldo de Paula Cunha Junior,
Chefe do CRS.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1.931/2022

Nomeação Condicional na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, em consonância com o art. 20, letra “b” e art. 21, § 2º da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e ainda, com base nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º NOMEAR condicionalmente para o cargo de Soldado Policial Militar de 2ª Classe o candidato do Concurso Público para Soldado Policial/Bombeiro Militar regulado pelo Edital nº 061/2009.

NOME	CPF	RG/UF	AUTOS/ eProtocolo
ANDRÉ FELIPE KREBS DA SILVA	040.571.889-67	9.204.327-4/PR	0010299-95.2021.8.16.0190 – 1ª VFP de Curitiba e nº 0017268-49.210.8.16.0017– 2ª VFP de Curitiba – eProtocolo 18.623.522-3

Art. 2º O nomeado deverá observar o prazo legal para a posse no cargo, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º O ingresso apenas se completará com a posse e o exercício no respectivo cargo, que se efetivará com a portaria de ingresso na PMPR.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral.

Assinado eletronicamente em 14/03/2022
Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da PMPR.